

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ

CNPJ: 80.883.085/0001-32

ENDEREÇO: Av. Botucaris, nº 1.690

BAIRRO: SANTA CRUZ

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

FONE: (46) 3552-1543

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63034	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.	10,50	UN	800,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00

Valor Total da Contratação: R\$8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, 1º de fevereiro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Processo Dispensa Nº 3/2023

Data da Assinatura: 01/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA SANTA CRUZ - E.F.

Objeto: LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS..

Valor total: R\$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.186 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o IPTU 2023 em formato digital.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a eficiência administrativa no acesso dos cidadãos municipais aos serviços públicos prestados, e ainda, conjuntamente com os Secretários Municipais, nos termos do inciso II, art. 131 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A emissão das guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU serão realizadas em formato digital, através do Site Oficial do Município.

Art. 2º Fica estabelecido que até o dia 28 de fevereiro o Departamento de Tributação deve promover o lançamento no sistema, sendo disponibilizado à população no dia 1º de março.

Art. 3º Os contribuintes que não tem acesso a internet poderão se dirigir ao Departamento de Tributação no Paço Municipal para emissão das guias, munido do CPF ou Inscrição Municipal do imóvel.

Art. 4º Seja dada ampla divulgação pelos departamentos e assessorias pertinentes através dos meios oficiais eletrônicos, impressos sem prejuízo de incluir na programação semanal nas rádios credenciadas, em vista do relevante interesse público.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Luiz Alberto Letti
Secretário Municipal de Administração Interino

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera Raquel Albano, do cargo de Assessora de Gabinete do Departamento de Tributação..

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Raquel Albano do cargo de Assessora de Gabinete do Departamento de Tributação – matrícula 3729-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.341, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 8.136 de 12 de maio de 2022 e designa a nova Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde:

- Kennedy Luis Zuttion;
- Ana Carolina de Souza Bantle;
- Marli Beling Trevisan;
- Marisa Pontin;
- Adriane de Fátima Zimmer;
- Janete Fritzen Finken;
- Clesiani Stuani;
- Aline Denise Catanio;
- Gilmar da Silva;
- Fábio Lucas Grabin;

- Enio Perette;
- Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- Sandro Carlos Lazarini.

Art. 2º. O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º. O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.079/2020, nº 8.121/2022 e nº 8.136/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023..

Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 7.207 de 1º de outubro de 2018 e designa a nova Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste Ltda para o Município de Capanema – PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao Art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA ao município de Capanema PR:

- Luciane Carla Wünsch;
- Tatiana Riboli;
- Priscila Aparecida Ebert;
- Marisa Pontin;



- Jéssica Tainá Rech;
- Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- Tania Maria Bueno.

Art. 2º O termo de recebimento e avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA será emitido pelos membros participantes desta comissão.

§ 1º A Comissão realizará busca ativa, por meio de amostragem, de 5% dos pacientes atendidos mensalmente pelo prestador de serviço. Para tanto, a Comissão poderá solicitar diretamente ao Hospital Sudoeste LTDA a listagem ou documento que contenham dados dos usuários atendidos mês a mês, ou também por meio de relatório do sistema CONSULFARMA.

§ 2º O contato com os usuários será via telefônica e a Comissão utilizará o telefone institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º No contato com o paciente, a Comissão avaliará:

I - Eventual cobrança financeira dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

II - O grau de satisfação do usuário em relação ao atendimento.

a) É passível de aceitação uma margem de até 15% de desaprovação por parte dos pacientes atendidos pelo SUS.

Art. 3º A Comissão deverá providenciar, mensalmente, o envio de Relatório com as informações obtidas para a Fiscal do Contrato, servidora Ana Carolina de Souza Bantle, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A veracidade das informações contidas no Relatório é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão.

Parágrafo único. Fica isento de qualquer responsabilidade o integrante da Comissão que consignar discordância em ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.343 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor Adriano Winck.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Adriano Winck do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2.078-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 ,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa à Prestação de Contas Anual do ano de 2022 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 27/02/2023 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Padre Cirilo, 1270, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 23 de fevereiro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL PSS 07/2022

CONVOCAÇÃO 05

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
7.	Douglas Fabiano Jede

Capanema, 23 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL PSS 10/2022

CONVOCAÇÃO 06

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre



a vaga em questão.

MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
8.	Gilberto Adriano Smongelewski Vonz
9.	Rafael Cristiano Walter

Capanema, 23 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

EDITAL PSS 10/2022

CONVOCAÇÃO 03

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

OPERADOR

Classificação	Nome do Candidato
6.	Darcilo Sontag

Capanema, 23 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br